



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.510.324-2

DATA: 22/12/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 660/2026

APROVADO EM 30/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI DOIS VIZINHOS – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.510.324-2

Registra-se que, conforme consulta no E-Protocolo Digital, o presente protocolado instaurado em 22/12/2023, tramitou inicialmente neste CEE/PR no dia 15/04/2025.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR em 12/02/2026 para providências e retornou a este CEE/PR em 26/06/2026.

Em 01/07/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos encaminhou a Matriz Curricular do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica, com habilitação em Desenvolvimento de Sistemas, contendo a identificação da instituição parceira, anexada às fls. 379, mov. 77.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR, em 12/02/2026, para que a instituição de ensino apresentasse esclarecimentos sobre divergências nas matrizes curriculares e ausência de documentos. O processo retornou a este CEE/PR em 26/06/2026, com atendimento ao solicitado.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.510.324-2

A Direção da referida instituição de ensino, na qualidade de representante legal devidamente constituída, apresentou, às fls. 105, mov. 24, a justificativa para o atraso no protocolo, conforme segue:

[...]

O atraso da entrega do Protocolo referente a Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio do Colégio SESI, justifica-se, pois, houve algumas mudanças de colaboradores responsáveis pela Vida Legal do Sesi, necessitando assim, um período maior para entendimento dos processos em aberto e organização da documentação para o envio junto ao Núcleo Regional de Educação.

Qualquer dúvida e ou/esclarecimentos estou à disposição.

[...]

A Licença Sanitária expirou em 15/04/2025 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros em 11/11/2025, ambos com o processo em trâmite.

Constatou-se que os docentes que atuam no curso estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Matrizes Curriculares do referido curso constam no protocolo e devem observar o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.510.324-2

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C SESI Dois Vizinhos - EM	Dois Vizinhos/ Dois Vizinhos	N.º 1541/2020 de 07/05/2020, de: 17/04/2019 a 16/04/2029	N.º 222/2019 de 31/01/2019, de: 16/04/2018 a 16/04/2023	Prazo: 5 anos De: 17/04/2023 a 16/04/2028

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

Repreende-se a mantenedora e a instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.510.324-2

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP